



**RESOLUÇÃO SECET Nº 48 de 28 de janeiro de 2022**

*Altera a Resolução nº 46 de 14 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARARÉ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 de acordo com o Decreto Municipal nº 147, de 4 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a melhor organização dos dias letivos para planejamento do ano escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** : Os incisos II, III, IV, VI e X do art 4º da Resolução Secet nº 46, de 14 de outubro de 2021 foram alterados , acrescidos do inciso XI, passando a redação a vigorar como segue:

**II-** Recesso escolar docente das Escolas de Educação Infantil e Fundamental:

- a) 11/07/2022 a 25/07/2022
- b) 21/12/2022 a 31/12/2022

**III-** Início do ano letivo em 07 de fevereiro de 2022:

- a) Primeiro Semestre: 07/02/2022 a 08/07/2022
  - a.1) 1º Bimestre: 07/02/2022 a 29/04/2022
  - a.2) 2º Bimestre: 02/05/2022 a 08/07/2022
- b) Segundo Semestre: 27/07/2022 a 14/12/2022
  - b.1) 3º Bimestre: 27/07/2022 a 30/09/2022
  - b.2) 4º Bimestre: 03/10/2022 a 20/12/2022

**IV-** Realização de :

- a) Dia na família na escola para Unidades de ensino fundamental e educação infantil: Uma data a ser definida pela escola no 1º ou 2º semestre;
- b) Festa junina: data a ser definida pela Unidade Escolar durante o mês de junho;
- c) Festival da Primavera, em caráter facultativo: data a ser definida pela Unidade Escolar durante o mês de setembro;
- d) Atividades de Planejamento: 02 a 04/02/2022;
- e) Replanejamento: 26/07/2022;



**PREFEITURA DE ITARARÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.**

Rua São Pedro nº 1654, Centro- Itararé /SP  
CEP:18460-000 Fone/fax: 3531-8130  
site: www.itarare.sp.gov.br

f) Atividades de reforço e recuperação paralela: De abril a novembro, de acordo com adesão de programas federais e/ou conforme legislação vigente;

**Parágrafo Único:** As atividades e eventos planejados referentes as alíneas a, b, c , ocorrerão caso estejam autorizadas as festividades com público no município.

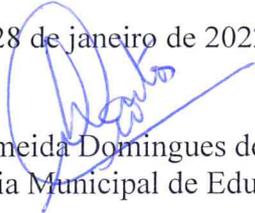
**VI-** Reuniões Pedagógicas/Conselhos de Classe/Ano: 29/04/2022; 08/07/2022; 30/09/2022; 19/12/2022 ; para as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, impreterivelmente no último dia de cada bimestre os consolidados deverão estar devidamente preenchidos;

**X-** Avaliação Final: 20/12/2022;

**XI-** Pontos facultativos: 28/02/2022, 01/03/2022, 02/03/2022, 22/04/2022, 16/06/2022, 17/06/2022, 14/11/2022, 09/12/2022.

**Art.2º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itararé, 28 de janeiro de 2022

  
Andréia Almeida Domingues dos Santos  
Secretária Municipal de Educação